



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2016

"Concede título de Cidadão Honorário Lindoiano a pessoa que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMUGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Lindoiano ao 2º Sargento P.M. Luíz Carlos Artioli, Comandante do 2º Grupamento de Polícia Militar de Lindóia, por ter prestado reconhecidos serviços prestados em benefício da população Lindoiana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de abril de 2016.


Ver. Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de abril de 2016.


PAULO JOSÉ RAMALHO
Diretor do Depart. de Administração e Finanças